



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

Quarta-feira • 27 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 1930

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eliana Gonzaga de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Cachoeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZBFNTFERUFGQZBBN KU4MT

Decretos



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

DECRETO Nº 39 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no dia 28 de março de 2024, no Município de Cachoeira - Bahia, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Cachoeira - Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, VII da Lei Orgânica do Município de Cachoeira

DECRETA:

Art. 1º Fica Determinado Ponto Facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, no dia 28 de março de 2024, em razão do feriado da Paixão de Cristo, em 29 de março de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Este Ponto Facultativo não alcança os serviços e atividades de natureza essencial, quais sejam: Unidades de Emergência, Coleta de Lixo, Segurança Pública, Setor de Licitações e Contratos e Setor de Obras, os quais funcionarão normalmente, seguindo cronograma de trabalho próprio já definido internamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira - Bahia, 27 de março de 2024.

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita do Município de Cachoeira